



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

.. R

LEI Nº 1.399/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, -
Estado de São Paulo, conforme Decre-
to Federal nº 66884, de 16-7-70, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal aprovou e êle
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a proceder transferência de responsabilidade, do/
telefone n. 20099, de assinatura da Prefeitura, para o
Ginásio Industrial Estadual de Garça, onde o mesmo se
acha instalado, sem qualquer ônus para o referido estabe-
lecimento de ensino.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 20 de setembro de 1 972

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na
data supra .-

SÉRGIO MORAIS
Diretor.